



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO ADITIVO N.º 17/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100022/2022
PREGÃO N.º 56/2022 - PROCESSO N.º 2186/2022

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Artur Costa Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 686.215.668-34 e portador da cédula de identidade n.º W6191332 e a empresa,

TIM S/A, sediada na Avenida João Cabral de Mello Neto, n.º 850, Bloco 1, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, estado de RJ, CEP. 22.775-057, Telefone (19) 98113-0200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.421.421/0001-11 e Inscrição Estadual sob n.º 86.092.085, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Monique Ibrahim Martins Leão, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade sob n.º 11.121.964-8 DETRAN/RJ e inscrita no CNPF/MF sob n.º 080.761.007-04 e Sr. Umberto Napolitano, italiano, casado, bacharel em direito, portador do documentos de identidade sob n.º V287108-5 RNE DPF/DF e inscrito no CNPF/MF sob n.º 719.778.641-04 ambos com endereço comercial na Avenida João Cabral Mello Neto, n.º 850, Torre Sul, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

1.1. Contrato n.º 100022/2022.

1.2. Objeto: prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de equipamentos em Sistema de Comodato.

1.3. Assinatura: 12/08/2022.

1.4. Prazo inicial: 26/08/2022.

1.5. Prazo final: 25/08/2023.

1.6. Valor total: R\$ 286.999,20 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

1.7. Dotação 14 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2022.

1.7.1. Empenho n.º 1425/2022 – valor R\$ 119.583,00 (cento e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais).

1.8. Natureza da Despesa 33903947 e Programa de Trabalho 17122000423980000 do exercício de 2023.

1.8.1. Empenho n.º 26/2023 – valor R\$ 167.416,20 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

1.8.2. Empenho n.º 1212/2023 – valor R\$ 119.583,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e oitenta e três reais).

1.9. Natureza da Despesa 33903947 e Programa de Trabalho 17122000423980000 do exercício de 2024.

TERMO ADITIVO N.º 17/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100022/2022
PREGÃO N.º 56/2022 - PROCESSO N.º 2186/2022

1.9.1. Empenho n.º 31/2024 – valor R\$ 167.416,20 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITIVO

- 2.1. Termo n.º 09/2023.
- 2.2. Objeto: prorrogação do prazo de vigência.
- 2.3. Vigência: 25/08/2024.
- 2.4. Assinatura: 17/05/2023.
- 2.5. Valor do aditamento: R\$ 286.999,20 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
- 2.6. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

- 3.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a substituição de 220 (duzentos e vinte) aparelhos celulares**, conforme razões constantes nos autos.
- 3.2. Em razão da presente substituição, fica estabelecido que os aparelhos celulares MOTOROLA E40 passam a ser substituídos pelo MOTOROLA G34.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato, seu termo final ocorrerá em **25 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 5.1. O presente aditamento constitui a importância total de R\$ 286.999,20 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
- 5.2. O valor mensal se mantém inalterado em R\$ 23.916,60 (vinte e três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
- 5.3. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2023, correspondente Natureza da Despesa 33903947 e Programa de Trabalho 17122000423980000, garantidas através do Empenho n.º 1044/2024.
- 5.4. Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 860.997,60 (oitocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 6.1. A CONTRATADA fica cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a prorrogação da vigência da garantia até o final da vigência contratual datada de 25/08/2025, nos termos das cláusulas décima quinta do ajuste original e décima segunda do edital.
- 6.2. A não adoção das providências previstas na cláusula 6.1, que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 7.1. O presente aditamento é firmado com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 3.1. do ajuste.



SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO ADITIVO N.º 17/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100022/2022
PREGÃO N.º 56/2022 - PROCESSO N.º 2186/2022

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.A CONTRATADA declara que aceita de livre e espontânea vontade a presente alteração e abdica do direito de interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essas questões.

8.2.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, com exceção do apostilamento do reajuste de preços que tramitará em futuro próximo.

8.3.Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Artur Costa Santos
SEMAE

Monique Ibrahim Martins Leão

CONTRATADA

Umberto Napolitano

ANALISADO E APROVADO PELA PROCURADORIA
JURÍDICA DO SEMAE